



Fls. Nº	5
Proc. Nº	019/2026
Pub.	20/07

PORTARIA Nº 069/2026 DE 20 DE JULHO DE 2026 - EXTRATO

Art. 1º Fica determinada a abertura do **Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2026** para apurar a conduta do empregado **D. H. G. F.** consistentes em atos apostos a ensejar falta disciplinar grave, em tese, tipificada no artigo 482, alínea "i", da CLT, bem como no artigo 5º, III, alíneas "n" e "r" do Livro III de Regimento Interno da Fundação Hospital Santa Lydia.

Art. 2º Ficam designados para a condução dos trabalhos desta Comissão Processante os empregados da Fundação, **B. D, L. O.**, como Presidente e **P. F. B. e D.S.T.**, como membros.

Art. 3º O prazo inicial para conclusão dos trabalhos é de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis mediante justificativas.

Art. 4º As informações detalhadas sobre os procedimentos a serem seguidos no Processo Administrativo Disciplinar estarão na **Portaria de Instauração nº 069/2026 de 20 de julho de 2026**.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para todos os efeitos legais.

Cumpra-se, com as formalidades legais.
Publique-se.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Cássia Amaro Batista de Santana
Diretora Administrativa